

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Av. Juiz de Fora, 1100, Granjas Bethânia – Juiz de Fora/MG  
Telefax: (32) 2102-2102

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Av. Juiz de Fora, 1100, Granjas Bethânia – Juiz de Fora/MG  
Telefax: (32) 2102-2102

**REGIMENTO NORMATIVO E REGULADOR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – Juiz de Fora**

Este Regimento foi elaborado com as finalidades de regulamentar as atividades do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) para os corpos docente e discente do UNIPAC-Juiz de Fora.

**APRESENTAÇÃO**

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Voluntária (PROBIC) visa regulamentar conhecimentos e práticas que capacitem o aluno no exercício observador e articulador de ideias em projetos disciplinares e transdisciplinares, e favorecendo a compreensão da realidade social através da relação entre teoria e prática acadêmicas no UNIPAC Juiz de Fora.

Esse documento irá estabelecer as normas para o desenvolvimento das atividades de Bolsas de Iniciação Científica e direcionar a apresentação de propostas de projeto de pesquisa acadêmica por parte de docentes dos cursos regulares do UNIPAC com vistas à iniciação científica de alunos matriculados, igualmente nos cursos regulares do UNIPAC, com a vigência de **doze meses corridos**, podendo ser iniciado em qualquer período do ano.

**PROPOSTA DO PROJETO**

A apresentação das propostas de projetos do PROBIC será enviada à Coordenação da Iniciação Científica (CIC) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) – Juiz de Fora por parte de professores dos cursos da área da saúde IES, e a indicação de pelo menos 1 aluno que deverá estar formalmente vinculado ao projeto no seu período de vigência, e quantos alunos mais o coordenador necessitar ou desejar, na qualidade de voluntários.

Cada um dos projetos a ser submetido à seleção e aprovação da CIC deve incluir, no exercício de uma iniciação científica, atividades de estudo e pesquisa, reuniões e publicação em revista científica.

A apresentação e o desenvolvimento dos projetos aprovados são da responsabilidade do professor orientador, incluindo-se a entrega de todos os documentos iniciais requeridos pelo Edital para a aprovação e cadastramento do projeto, e, com o desenvolvimento do mesmo, a entrega de relatórios que informam as atividades desenvolvidas, conforme proposta e cronograma apresentados no projeto.

As propostas de projetos e desenvolvimento dos mesmos devem estar constituídas por:

Cópia em pdf do CURRICULUM LATTES;

**OBJETIVOS**

1. Despertar e incentivar talentos potenciais para a pesquisa científica entre estudantes de graduação;
2. Transmitir ao acadêmico conhecimento de metodologia científica através do estímulo ao planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
3. Estimular o desenvolvimento do raciocínio científico, da criatividade e das capacidades analítica, crítica e de síntese por meio do incentivo à redação de projetos de pesquisa, papers, resumos e artigos científicos;

4. Incentivar o aluno a produzirem trabalhos científicos e divulgarem suas produções em congressos e revistas científicas;

#### PLANO DE ATIVIDADES;

Texto desenvolvido do PROJETO ESTRUTURADO, contendo tópicos básicos como: Resumo, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica e metodológica, Cronograma, Orçamento (se for o caso), Bibliografia básica;

Cópia da aprovação ou do encaminhamento do pedido de aprovação ao devido comitê de ética, naturalmente se o projeto envolver pesquisa com seres humanos ou animais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROJETO**

O Docente Orientador deverá ter os cargos de professor e assistente administrativo ou assistente de saúde (Anexo 1- lista de professores com ambos os cargos) no UNIPAC Juiz de Fora que poderão orientar os trabalhos.

O professor orientador poderá orientar no máximo dois trabalhos simultaneamente.

Preparar e apresentar os documentos exigidos acima para apreciação, seleção e aprovação do seu projeto;

Preparar e propor um Plano de Atividades para o aluno já selecionado ou a ser selecionado para a orientação e desenvolvimento do projeto proposto, explicitando todas as suas atividades, associadas ao cronograma do projeto;

Cumprir e fazer cumprir as proposições propostas no seu projeto, sempre associadas e em concordância com o cronograma proposto no projeto;

Cumprir as reuniões regulares e a orientação para o desenvolvimento das atividades do aluno, previstas no seu Plano de Atividades;

Orientar, receber do aluno, aprovar e entregar dois relatórios, um a cada semestre, distribuídos ao longo dos 12 meses de vigência do Programa, relatórios estes previstos no cronograma do projeto;

Preparar e entregar um artigo científico para publicação;

#### **ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

Ser aluno regularmente matriculado em qualquer dos Cursos de Saúde do UNIPAC, cursando a partir do segundo e até o penúltimo período letivo, de forma que o mesmo seja aluno durante toda a vigência do projeto;

O aluno será selecionado pelo coordenador, deve apresentar bom desempenho acadêmico e deve manter média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar;

O aluno selecionado deve ter recebido, discutido e concordado com o Plano de Atividades proposto pelo coordenador e, por tal, comprometer-se com o mesmo;

Ter disponibilidade e capacitação para as atividades previstas no Plano de Atividades proposto pelo coordenador;

Ao final de cada seis meses de atividades no projeto, com a orientação do coordenador, o aluno deve preparar e entregar ao coordenador um relatório, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SEMESTRAL para cada um dos dois relatórios, previstos no cronograma do projeto;

## **APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS**

Uma vez aprovados, os professores proponentes dos projetos assumem a responsabilidade de coordenadores do projeto proposto e o compromisso de dedicação de, pelo menos, uma hora semanal para a orientação dos alunos selecionados e para o desenvolvimento do projeto como um todo.

Os alunos selecionados e inseridos nos projetos dos coordenadores devem estar regularmente matriculados em algum Curso do UNIPAC durante toda a vigência do Programa e devem assumir a responsabilidade de reservar, pelo menos, cinco horas semanais (20 horas mensais) para a dedicação ao compromisso assumido com o projeto. A título de apoio e incentivo, o programa destina a cada um dos alunos formalmente vinculados a projeto aprovado uma Bolsa de pesquisa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O valor relativo ao benefício da Bolsa não podem ser transferidos para outro.

### **CERTIFICADOS**

Os alunos farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim.

Cabe ao coordenador a responsabilidade quanto ao direito do aluno ao certificado, pelo cumprimento e dedicação ao desenvolvimento dos trabalhos propostos e realizados após a publicação do artigo científico.

A solicitação deve ser encaminhada, com a relação dos nomes, caracterização dos mesmos (coordenador, aluno(a) bolsista, curso e a carga horária total dos alunos bolsistas. Espera-se que o aluno bolsista tenha cumprido carga horária total de pelo menos 200 horas, com as quais se comprometeu. Quanto a eventuais alunos voluntários agregados pelo coordenador ao desenvolvimento do projeto, em qualquer número e da exclusiva responsabilidade do coordenador, espera-se que tenham cumprido pelo menos 50% da carga horária do aluno bolsista (ou seja um total de 100 h), declarada pelo coordenador.

Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente datados e assinados e seguirão para registro documental do UNIPAC.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a apreciação dos documentos exigidos, o projeto será dado por aprovado e finalizado, e então, os certificados solicitados serão encaminhados num prazo de até trinta dias.

A vinculação dos alunos ao Programa não constitui qualquer forma de vínculo empregatício e extingue-se ao final da vigência do projeto proposto.

A tramitação, acompanhamento e avaliação do projeto obedecem à regulamentação estabelecida pela Coordenação das Atividades de Iniciação Científica, através de Edital.

Regimento, edital e modelo de relatório ficarão disponíveis no AVA/AVU do UNIPAC Juiz de Fora, na aba Iniciação Científica.

Casos omissos e extraordinários a este Regimento serão decididos no âmbito da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica do UNIPAC Juiz de Fora